



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

163

PORTARIA N.º **168** / DES, de **9 DE OUTUBRO DE 1978**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º **41.708/76**, RESOLVE **declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa de domínio de 70 metros da rodovia BR-316/PI, trecho TERESINA - PICOS, subtrecho CONTORNOS DE: 1) PICOS, entre as estações 0 - 207 + 14,20 = 171 + 19 - 684, numa extensão de 14,400 KM; 2) BARRO DURO, entre as estações 0 + 175, numa extensão de 3,560 KM; 3) Deserval 1000, entre as estações 0 - 272, numa extensão de 5,440 KM e 4) Retificação de Curva de KM 272, entre as estações 0 - 63 + 2,64, numa extensão de 1,263 KM, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P-83/78 e consórcio desenhos nºs PEET-2937/78 até PEET-2955/78 que baixas com o supracitado processo.**

*P.O. de 18-X-78
suav
Part II*

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR GERAL

IMS/ans.

O ORIGINAL FOI LIDO
PELO DIRETOR-GERAL
EM 9 / 10 / 78
AURELIO MAURICIO DE SOUZA
MATR. 81.635

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Publicado no
Boletim Administrativo N.º
de 30/10/31/1978
VENICIO PEDRONI - 1.573
Se. RR. Sv. PL. CC. 1.000